



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 08 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 791

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 53/2023)	2
PORTARIA (N° 81/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 53/2023)



DECRETO Nº 53/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE
SERVIDOR QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE
DE ORDEM JUDICIAL.

ROBÉRIO GOMES CUNHA, Prefeito Municipal de Gentio do Ouro-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as decisões liminares nos autos de números a seguir relacionados, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Gentio do Ouro, determinando a reintegração dos seguintes servidores:

- Autos nº 8000295-56.2022.805.0084 - PEDRO TORRES PEIXITO;
- Autos nº 8000296-41.2022.805.0084 - EVA BARBOSA DA SILVA MARTINS;
- Autos nº 8000299-93.2022.805.0084 - CLEUTER OLIVEIRA ROCHA;
- Autos nº 8000298-11.2022.805.0084 - ANA NERI DA SILVA;
- Autos nº 8000292-04.2022.805.0084 - MARIA ILZA ALVES DE OLIVEIRA;
- Autos nº 8000297-26.2022.805.0084 - MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA;
- Autos nº 8000293-86.2022.805.0084 - AURITA SILVA CAMPOS;
- Autos nº 8000294-71.2022.805.0084 - CLOVIS GONÇALVES DE FREITAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração dos servidores abaixo nos seus respectivos cargos de origem:

- I - PEDRO TORRES PEIXITO;
- II - EVA BARBOSA DA SILVA MARTINS;
- III - CLEUTER OLIVEIRA ROCHA;
- IV - ANA NERI DA SILVA;
- V - MARIA ILZA ALVES DE OLIVEIRA;
- VI - MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA;
- VII - AURITA SILVA CAMPOS e;
- VIII - CLOVIS GONÇALVES DE FREITAS.

Art. 2º - Os servidores acima descritos deverão comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para fins de recadastramento e assinarem termo de reintegração ao serviço público, conforme determinação judicial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro-BA, 08 de dezembro 2023.

ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 81/2023)



PORTARIA Nº 81/2023, de 08 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) DERALDINA MARIA DE SOUZA, concursado e/ou efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo 2017/2022, a partir de 01 de Dezembro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 08 de Dezembro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br